



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0046642625 Nº DO CLIENTE 0020464963

MARA CRISTINA GABRILLI
AV PAULISTA 1169 11112
CEP: 01311-200 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasse
RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento Bifásico

Modalidade tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)

17 MAI 2022 35,48

CONTA REFERENTE A MAI 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100179662909

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
05/22	50	31
04/22	50	30
03/22	50	29
02/22	50	29
01/22	50	32
12/21	50	31
11/21	50	31
10/21	50	30
09/21	50	30
08/21	50	32
07/21	50	30
06/21	50	29
05/21	50	32

Dados de Medição

Nº do medidor	16432188
Leitura anterior	01 ABR 1.804
Leitura atual	02 MAI 1.834
Próxima leitura	01 JUN
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	50,00
Número de dias	31

Reservado ao Fisco

FEED.1782.A38C.E136.4FE8.9EAE.69FF.0164

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
02 MAI 2022	408094064	B	0,00	0%	0,00

CFOP 6266 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ:247.312.708-66 e INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

ESCASSEZ HÍDRICA VERDE

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	50,0	0,30711	0,00	0%	0,00	15,35
0601	ENERGIA (TE)	50,0	0,28738	0,00	0%	0,00	14,36
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			0,00	0%	0,00	3,20
0699	PIS/PASEP (0,83%)			0,00	0%	0,00	0,27
0699	COFINS (3,81%)			0,00	0%	0,00	1,30
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						1,00
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL			0,30711 (TUSD)			0,28738 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 1,57							

A Aneel definiu que a partir de 16.04.22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. Haverá cobrança da bandeira escassez hídrica de forma proporcional aos dias de consumo anteriores à essa data. Saiba mais em www.aneel.gov.br
- ICMS isento conforme art. 29, inciso II, letra a, do Anexo I, Decreto 45.490/00.



Conta de Energia Elétrica

Nota F

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0046642625 Nº DO CLIENTE 0020464963

MARA CRISTINA GABRILLI
AV PAULISTA 1169 11112
CEP: 01311-200 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasse
RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento Bifásico

Modalidade tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)

17 MAI 2022 35,48

CONTA REFERENTE A MAI 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100179662909

Dados de Medição

Nº do medidor	16432188
Leitura anterior	01 ABR 1.804
Leitura atual	02 MAI 1.834
Próxima leitura	01 JUN
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	50,00
Número de dias	31

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh
05/22	50
04/22	50
03/22	50
02/22	50
01/22	50
12/21	50
11/21	50
10/21	50
09/21	50
08/21	50
07/21	50
06/21	50
05/21	50

Reservado ao Fisco

FEED.1782.A38C.E136.4FE8.9EAE.69FF.0164

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICM
02 MAI 2022	408094064	B	0,00	0%	0,00

CFOP 6266 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ:247.312.708-66 e INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

ESCASSEZ HÍDRICA VERDE

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	50,0	0,30711	0,00	0%	0,00	15,35
0601	ENERGIA (TE)	50,0	0,28738	0,00	0%	0,00	14,36
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			0,00	0%	0,00	3,20
0699	PIS/PASEP (0,83%)			0,00	0%	0,00	0,27
0699	COFINS (3,81%)			0,00	0%	0,00	1,30
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						1,00
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL			0,30711 (TUSD)			0,28738 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 1,57							

A Aneel definiu que a partir de 16.04.22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos

adicionais na fatura. Haverá cobrança da bandeira escassez hídrica de forma proporcional aos dias de consumo anteriores à essa data. Saiba mais em www.aneel.gov.br
- ICMS isento conforme art. 29, inciso II, letra a, do Anexo I, Decreto 45.490/00.